

ACTA
DA
REUNIÃO ORDINÁRIA
DA
CÂMARA MUNICIPAL DE COIMBRA

Local: Sala das Sessões dos Paços do Município.

Data: 14/02/2000.

Iniciada às 15H00 e encerrada às 18H00.

Aprovada em 21/02/2000 e publicitada através do Edital n.º47/2000.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.
2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

ORDEM DO DIA

I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

1. ACTA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL REALIZADA NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2000.

II - FINANÇAS

1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.

III - PLANEAMENTO

1. 1ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES E AO ORÇAMENTO PARA 2000.
2. INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO – CLASSIFICAÇÃO DO AQUEDUTO DE SANTA CLARA.

IV - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1. ALBERTINO LOPES GUAPO – CONSTRUÇÃO NA AV. ELÍSIO DE MOURA/ADITAMENTO – REGTº 49059/99.
2. PREDICENTRO – PREDIAL DO CENTRO, LDA. – PINHAL DO BISPO/S.PAULO DE FRADES – LOTEAMENTO – REGTº 13335/99.
3. NEVES & FAVEIRO, LDA. – PROJECTO DE LOTEAMENTO, SITO EM GRANGEIRAS/S.MARTINHO DO BISPO – REGTº 14638/98.
4. ULISSES FERNANDES – PROJECTO DE LOTEAMENTO, SITO EM GRANGEIRAS/S.MARTINHO DO BISPO – 13356/98.
5. FAUSTO MARQUES FERREIRA – ALVARÁ 46, LADEIRA DO CHÃO DE BISPO – PROPOSTA DE DECISÃO – REGTº 57778/99.
6. EDUARDO LOPES DE CARVALHO E OUTRO – ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 407, CABRAL-ÁMEAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REGTº 1848/00.
7. CLINICA DE MONTES CLAROS/RUA MACHADO CASTRO – INTRODUÇÃO DE PALA E MELHORIA NAS ACESSIBILIDADES – REGTº.811/00
8. JOSÉ MANUEL DIAS PINHEIRO DE CASTRO – PROJECTO DE LOTEAMENTO PARA UM TERRENO SITO EM FALA, S.MARTINHO DO BISPO – REGTº. 660/00.

V - OBRAS MUNICIPAIS

1. FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE EIRAS – ARRANJOS EXTERIORES.
2. CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE S.BENTO – S.MARTINHO DO BISPO – QUALIFICAÇÃO DOS CONCORRENTES.
3. PARQUE VERDE DO MONDEGO – 1ª FASE / TRABALHOS IMPREVISTOS E A MENOS – 1ª ADICIONAL.
4. LIGAÇÃO DO BAIRRO DA ROSA (INGOTE) / LORDEMÃO – TRABALHOS A MAIS.
5. INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 361/95, SITO EM PALHEIRA/ASSAFARGE – AUTO DE VISTORIA.
6. ARRANJO URBANÍSTICO DA ZONA ENVOLVENTE DA PONTE AÇUDE EM COIMBRA – RECEPÇÃO PROVISÓRIA.

VI - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

1. REPAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA DO COMÉRCIO, INCLUINDO REMODELAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.
2. COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO RECRIA – RUA DA ALEGRIA, 21-R/C – MARIA FERNANDA ALVES BARBOSA VISEU.
3. COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO RECRIA – RUA FERREIRA BORGES, 45 - 47 – CARLOS ALBERTO DE MOURA PORTUGAL E BRITO.

4. **COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO RECRIA – RUA FERREIRA BORGES, 41- 43 – ANTÓNIO CARLOS LOPES DE MOURA PORTUGAL.**
- VII - **SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA**
1. **QUADRO DE PESSOAL E ORGANOGRAMA.**

A reunião iniciou-se com a presença de:

Presidente: Manuel Augusto Soares Machado
Vice Presidente Maria Teresa Alegre de Melo Duarte Portugal
Jorge Manuel Monteiro Lemos
João António Faustino da Silva
Luis Malheiro Vilar
Manuel Moreira Claro
José Francisco Pereira Rodeiro
José António da Silva Ferreira Ribeiro
João Oliveira Torres Pardal
Cassiano Rodrigues Pedro Afonso
Jorge Filipe de Gouveia Monteiro



A reunião foi presidida pelo Sr. Manuel Augusto Soares Machado, Presidente da Câmara Municipal e Secretariada por Manuel Gilberto Mendes Lopes, Director do Departamento de Administração Geral, coadjuvado por Maria Licínia Campos do Vale Serrano, Chefe de Secção.

O Sr. Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

1. INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE.

O Sr. Presidente deu conhecimento dos seguintes processos à Câmara Municipal :

1. ASSOCIAÇÃO TECNOPOLO DE COIMBRA – ASSEMBLEIA GERAL.

Do seu ofício n.º 3975, de 09/02/2000, através do qual informou a Associação Tecnópolo de Coimbra que irá ser representado pelo Sr. Vereador João Silva na Assembleia Geral a realizar no dia 18 de Fevereiro de 2000. A Câmara Municipal de Coimbra encontra-se envolvida na candidatura para financiamento comunitário do respectivo Plano Estratégico.

2. ODABARCA – ANIMAÇÃO TURÍSTICA DO MONDEGO, S.A.

Que convocou, nos termos dos art.ºs 16.º e 18.º do Pacto Social, uma Assembleia Geral da Odabarca- Animação Turística do Mondego, S.A.”, a realizar no próximo dia 10 de Março pelas 20 horas, na Sede Social, na Quinta das Varandas, em Coimbra.

3. REQUALIFICAÇÃO AMBIENTAL DE SOUSELAS – PROTOCOLO.

Que foi assinado entre o Ministério do Ambiente e do Ordenamento do Território e a Câmara Municipal de Coimbra o protocolo previsto na Lei aprovada pela Assembleia da República para a Requalificação Ambiental de Souselas que visa a criação do Gabinete Técnico de Requalificação daquela Vila.

4. CONSOLIDAÇÃO DAS MARGENS DA RIBEIRA DE EIRAS – AUTO DE CONSIGNAÇÃO DE TRABALHOS.

Do seu despacho datado de 10/02/2000, que homologou o Auto de Consignação da empreitada “Consolidação das Margens da Ribeira de Eiras”.

5. CLUBE DE FUTEBOL DE SANTA CLARA – REMODELAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO POLIVALENTE DESPORTIVO.

Do despacho do Sr. Vereador João Silva de 08/02/2000, no uso da competência delegada, que deferiu o projecto de arquitectura (alterações/ampliações) para a remodelação e ampliação do polivalente desportivo do Clube de Futebol de Santa Clara, devendo notificar-se o requerente nos termos da informação n.º 272, de 26/01/2000, da Divisão de Gestão Urbanística Sul.

6. OFICINA DO IDOSO – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.

Do seu despacho de 12/02/2000 exarado sobre a informação n.º 66, de 09/02/2000, da Divisão de Recuperação do Centro Histórico, que deferiu a prorrogação graciosa de 15 dias úteis (08/03/2000), para concluir a empreitada acima identificada, que devido ao mau estado do tempo que se verificou nos passados meses de Novembro e Dezembro de 1999, não foi concluída.

7. FACULDADE DE FARMÁCIA – NOVO EDIFÍCIO.

Da reunião realizada no dia 09 de Fevereiro de 2000 no Gabinete da Presidência, na qual esteve presente o Sr. Presidente do Conselho Directivo da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra, para tratar de assuntos relacionados com a construção de um novo edifício localizado no Pólo III, destinado à Faculdade de Farmácia, uma vez que existe a pretensão das actuais instalações desta Faculdade serem cedidas à Faculdade de Direito para instalação de um novo edifício destinado à Biblioteca. Foi também referida a necessidade da Faculdade de Medicina ser transferida para o Polo III, abandonando o edifício actual, no qual passarão a ficar alojados, alguns departamentos da FCTUC, os Serviços Centrais da Universidade, podendo-se assim libertar o Palácio dos Grilos para a Faculdade de Direito. O Sr. Presidente declarou que apoia estas iniciativas, mas espera a apresentação, pela Universidade, do Plano de Pormenor do Polo III para que sobre ele possa ser emitido um parecer vinculativo e que ordene o conjunto de intervenções a efectivar naquele local.

8. CRIAÇÃO DE PASSAGEM PEDONAL – BOTA-ABAIXO.

Do seu despacho n.º 210/PR/2000, de 11 de Fevereiro, exarado sobre a informação n.º 34, de 09/02/2000, da Divisão de Trânsito, que aprovou a execução de um passeio na Av.ª Fernão de Magalhães devidamente vedado com 0.90 metros ao longo de toda a vedação daquela Avenida do Bota-Abaixo com a criação de duas vias com 2,50 metros no sentido Sul-Norte, uma vez que a vedação executada pela Bragaparc, S.A., nas obras que estão a decorrer no local, ocupou todo o passeio existente.

9. SINALIZAÇÃO LUMINOSA AUTOMÁTICA – FINANCIAMENTO.

Que foi admitida ao concurso a candidatura Sinalização Luminosa Automática – a instalar em 5 intersecções da Av. Sá da Bandeira, envolvendo a Rua Padre António Vieira, Rua Tenente Valadim e Rua Oliveira Matos, incluindo marcas rodoviárias complementares, sinalização e correcção geométrica de intersecções, para ser comparticipada em 50% do custo da execução dos respectivos trabalhos e fornecimentos previstos na candidatura, até ao montante máximo de 9.338.500\$00 (nove milhões trezentos e trinta e oito mil e quinhentos escudos). A primeira fracção da comparticipação financeira a conceder é de 2 801 550\$00 (dois milhões oitocentos e um mil quinhentos e cinquenta escudos).

10. INSTALAÇÃO DA PISTA DE ATLETISMO E RECONSTRUÇÃO DOS BALNEÁRIOS NO ESTÁDIO MUNICIPAL – TRABALHOS COMPLEMENTARES.

Do seu despacho n.º 217/PR/2000, de 11 de Fevereiro, exarado sobre a informação n.º 44, de 19/01/2000, da Divisão de Edifícios, que homologou o auto de vistoria da obra “Instalação da Pista de Atletismo e Reconstrução dos Balneários no Estádio Municipal – Trabalhos Complementares” e aprovou a libertação da garantia bancária n.º 30.41287.0850, do Banco Totta & Açores no valor de 885.619\$00 e a restituição dos depósitos efectuados nos autos de medição dos trabalhos contratuais do n.º 1 ao n.º 7 e n.º 1 de trabalhos a mais, no valor de 1.043.815\$00.

11. REUNIÃO COM A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE COIMBRA.

Que reuniu, hoje de manhã, com a Direcção da Associação Comercial e Industrial de Coimbra, para debater um conjunto de assuntos pendentes e relevantes e de interesse para a cidade e para a região, como a Centro de Feiras e Exposições na Relvinha, prevendo-se que o projecto seja apresentado dentro de 15 dias. Quanto ao Pavilhão Multiusos referiu o Sr. Presidente que apenas hoje, lhe foi apresentado, e o que resultou de uma análise rápida sobre o programa de ocupação defendido em termos de Planeamento e Ordenamento do Território é que a sua localização poderá vir a ser nos Campos do Bolão. É no entanto uma matéria que carece de estudo aprofundado e suficientemente desenvolvido.

12. CELEBRAÇÃO DOS 500 ANOS DAS MISERICÓRDIAS.

Informou que decorrem hoje em Coimbra, pelas 17 horas, as celebrações dos 500 anos das Misericórdias, para cuja cerimónia se encontra convidado todo o executivo. Nesse sentido solicitou celeridade aos Srs. Vereadores na discussão e análise dos assuntos a tratar na reunião de hoje. O Programa foi acordado com a Câmara Municipal em reunião havida no dia 27 de Dezembro do ano transacto.

13. “COIMBRA INOVAÇÃO”.

Que o Sr. Vereador Manuel Claro está encarregue de coordenar a missão “Coimbra Inovação”, processo bastante importante e interessante e onde a Câmara Municipal se tem manifestado disponível para empreender o projecto com outras parcerias e em regime de consórcio. Oportunamente serão apresentadas à Câmara Municipal as formalidades necessárias.

14. PASSES DE FUNCIONÁRIOS.

Que conforme havia informado anteriormente, enviou para a Direcção Geral das Autarquias Locais (DGAL) o processo respeitante ao assunto acima referenciado, ao qual juntou toda a documentação existente, incluindo as propostas apresentadas pelos Srs. Vereadores Gouveia Monteiro e Francisco Rodeiro, bem como a análise jurídica.

15. ESCOLAS ANEXAS.

Informou também o Sr. Presidente que da reunião havida na passada semana sobre a problemática das Escolas Anexas na Solum, chegou à conclusão que o impasse na resolução do assunto se deve ao facto do Instituto Politécnico pretender tomar a seu cargo o edifício daquelas Escolas. É uma pretensão que não tinha conhecimento e que nunca tinha sido evidenciada até esta reunião com o Sr. Secretário de Estado da Administração Educativa. No seu entendimento é uma questão complexa, porque a Lei 77/84 atribui às Câmaras, independentemente de quaisquer formalidades a gestão dos equipamentos educativos das escolas públicas do antigo Ensino Primário. A tese defendida pela Escola Superior de Educação é que aquela Escola é uma Escola Especial e portanto fora daquela Lei. Disse ainda o Sr. Presidente que o dirimir da questão passa pelo Ministério da Educação e pelo Director Geral da Administração do Património do Estado e pelo Ministério da Tutela. O Sr. Secretário de Estado também se disponibilizou a suscitar a questão, em nome do Governo, junto de quem de direito (Procuradoria Geral da República ou entidade afim) uma vez que não foi possível celebrar qualquer protocolo em que fosse incluída uma cláusula de salvaguarda que deixasse a Câmara Municipal avançar com as obras.

16. LISTAGEM DE PROCESSOS

Dos processos de obras (total de 216) objecto de despacho do Senhor Vereador João Silva dos dias 07 a 11 de Fevereiro de 2000, ao abrigo das competências delegadas e/ou subdelegadas:

Despachos de deferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Adelino Soares Martins	52538/99
Aires Braz Marques	59648/99
Albertino José Santos Monteiro	44243/99
Albertino Lopes Guapo	27218/99
Albertino Moreira Leitão	29308/99

Albino Ferreira Jorge	52973/99
Alcides Gonçalves de Oliveira Monteiro	56913/99
Alipio Freire da Rocha	59788/99
Alfírio dos Santos Almeida Gonçalves	15746/98
Alirio dos Santos Almeida Gonçalves	4542/2000
Álvaro Alves Simões Ribeiro	51761/99
Amável de Oliveira Pratas	49818/99
Américo da Silva Eufrásio	56839/99
Anibal Simões de Melo	57771/99
António Carvalho de Almeida	311/2000
António da Fonseca Coelho	57299/99
António Gaspar Fernandes	53898/99
António José Godinho Simões	54190/99
António José Martins de Oliveira	51978/99
António Manuel Barreiros Lourenço	57545/99
António Manuel Brandão Gomes Costa	3836/2000
António Manuel Ferreira Fadiga	52370/99
António Manuel Marques	49115/99
António Soares Cocenas Couceiro	46004/99
Armando Manuel Marques Silva	53767/99
Armando Santos Ferrão	46980/97
Artur Fernando Tracana Nunes dos Santos	35061/99
Batalha e Lourenço, Lda	54459/99
Caixa Económica Montepio Geral	3853/2000
Carlos Alberto Domingues Amado	11440/99
Carlos Alberto Gonçalves Martins	52197/99
Carlos Alberto Reis Ribeiro	3964/2000
Carlos Fernando Simões Gomes Cortesão	51306/99
Carlos Gomes	53296/99
Carlos Manuel Mendes Pascoal	38872/99
Carlos Manuel Silva Tinoco	45445/99
Carmen de Almeida Silva Moreira da Fonseca	26518/98
Casimiro de Oliveira	48767/99
Celeste Maria Relvão de Matos	49317/99
Cimpor-Indústria de Cimentos, S.A.	50400/99
Clube Futebol Santa Clara	46981/99
Construções Beirainveste, Lda	2591/2000
Construções Fazenda & Ferro, Lda.	57091/99
Construções Residenciais Progresso de Coimbra	55341/99
Construtora Provense, Lda.	48085/99
Corsilauto-Peças e Acessórios do Centro, Lda.	42666/98
Diamantino Domingues Roque	48179/99
Diamantino Lopes Correia	47754/99
Elsa Margarida dos Santos Correia	4400/2000
Ester dos Anjos Borges	54431/99
Fernando Duarte Lopes	59442/99
Fernando Duarte Ribeiro	57087/99
Fernando Gomes de Sousa	35102/99
Fernando Manuel Alves Pimentel	55111/99
Fernando Manuel Ferreira Marques	54886/99
Fernando Rodrigues Fernandes Lopes	56409/99
Fontes & Freitas, Lda.	49530/99
Francisco Mota Madeira	56684/99
Gumercindo das Neves Simões	1201/99
Higino das Neves Ferreira	52325/99
Ilidia da Conceição Gandara Soares Gil	58709/99
Imobastos, Lda.	2983/2000
João Carlos Rocha Augusto	2645/2000
João Ferreira Simões	47085/98
João Paulo Figueira Fernandes	1616/2000
Joaquim Carlos Soares Madeira	55129/99

Joaquim Ferreira	53140/99
Joaquim Inácio dos Santos	807/2000
José Adalberto dos Santos Vaz de Oliveira	44631/99
José Alves Pessoa	52736/99
José Augusto Veloso Pratas	54927/99
José Carlos Machado Martins Moreira	400/2000
José das Neves Moreira	57038/99
José Ferreira da Silva	49989/99
José Luis Apóstolo Ventura dos Santos	32510/98
José Luis Geraldês Mendes	3578/2000
José Manuel Coutinho Rolo	46714/99
José Manuel Duarte Seco	3143/2000
José Manuel Matos Dinis	39469/99
José Simões Baptista	55918/99
Júlio António Marques da Cunha Pinto	3458/99
Leopoldo dos Santos Bernardino	3806/2000
Leopoldo dos Santos Bernardino	453/2000
Lídia Canuda Rodrigues da Cruz Bento	40074/99
Lúcio Manuel de Jesus Oliveira	38310/98
Lusório, Sociedade de Construções, Lda.	58426/99
Madalena Maria de Almeida Santos Silva	58279/99
Manuel António Soares Ramos	57712/99
Manuel da Silva Pedrosa	48603/99
Manuel Maia Guimarães	13490/96
Manuel Oliveira Lopes	39482/99
Margarida Isabel Ribeiro Castro	57911/99
Maria Alves Martins	43459/99
Maria de Fátima Pereira Pratas do Vale	44865/99
Maria de Fátima Pereira Pratas do Vale	44866/99
Maria de Fátima Rosa Fachada	48589/99
Maria de Lurdes Balas Veríssimo	2585/2000
Maria de Lurdes da Costa Meneses	59403/99
Maria de Lurdes Pereira dos Santos	58141/99
Maria Eugénia Sanches Archer C.Martins	53333/99
Maria Graciosa Marques	27048/99
Maria Isabel de Almeida	47219/99
Maria Isabel de Andrade	55147/99
Maria Isilda Calado da Cunha Vaz	57729/99
Maria Madalena de Jesus Branca	54901/99
Maria Manuela dos Santos Domingos Marques	56696/99
Mário Alves dos Santos Ferreira	52664/99
Mario da Conceição Rodrigues	2085/2000
Mario Luis Fernandes dos Santos	19869/99
Marisa Liliana Marques Pedro	39613/99
Nuno Miguel Ferreira Rangel	17946/99
Paula Maria Figueiredo da Costa Maia	4830/2000
Pedro Jorge Nunes de Oliveira	4033/2000
Pedro Paulo de Jesus Simão	33881/99
Porfírio Rodrigues Pinheiro dos Reis	3828/2000
Ramiro dos Reis Ferreira	35646/99
Raul Carnim Gonçalves e Outro	44089/99
Reis & Figueiredo, Lda.	3983/2000
Reis & Figueiredo, Lda.	45715/99
Rogério Paulo Mata Pires	57963/99
Rui Albano Borges	50243/99
Salvadores & Viana, Lda.	59812/99
Sérgio Marco de Assunção Ferreira	52336/99
Simões & Irmão, Lda.	46028/99
Simões & Irmão, Lda.	46029/99
Teresa Maria de Melo F.B.Barreiros Antunes	14938/98
Ulisses de Oliveira Rodrigues	48513/99

Victor Manuel Ferreira Ramos	58761/99
Victor Manuel Pereira Coelho	46733/99
Vitor Manuel Ferreira Marques	31183/99
Voitech Gallo	49321/99
Voitech Gallo	49322/99

Despachos de indeferimento nos termos das informações técnicas dos serviços:

Abel Lucas Gonçalves	39446/99
Avelino Marcos	41940/99
Belmiro Padilha Batista Grilo	40857/99
Carlos Alberto Mendes Ferreira	39615/99
Carlos António de Figueiredo Peixoto	29264/99
Carlos da Silva Matias	53347/99
Centro & Quatro-Promoção Imobiliária, Lda.	50868/99
Contimobe-Imob.Castelo de Paiva, S.A.	35091/99
Edmar Cardoso Miguel	45732/99
Evangelina dos Santos Duarte Melo	46358/99
Fotochip-Publicidade e Marketing, Lda.	53886/99
Francisco & Cartaxo, Lda.	13782/99
Graça Maria Pereira Rodrigues	47740/99
José Manuel Coelho Castanheira	49108/99
Justina de Melo Bernardes Laranjeira	39470/99
Luis António da Costa Abrantes	46783/99
Maria Alice Mateus Rodrigues	49523/99
Mini-Mercado, Lda.	17070/99
Noémia Monteiro Gaspar	33896/99
Óscar da Cunha Dias	35090/99
Pedro Filipe Rodrigues Leitão	50254/99
Rosa Maria Salgado Dias & Outro	41498/99
Silvestre Gil	11470/96

Despachos solicitando parecer nos termos das informações técnicas dos serviços:

Departamento Investigação Acção Penal	5140/2000
Joaquim José Fortes Serrão	4727/2000
Maria da Nazaré Tinoco Constâncio	53585/99

Despachos para certificar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Construções Eufrásio & Inácio, Lda.	3325/2000
Construções Eufrásio & Inácio, Lda.	3326/2000
Euclides Santos Póvoa	1814/2000
Farbeira Cooperativa Farmaceuticos Centro, CRL	4156/2000
José Amandio Fernandes Martins	2958/2000
José Rodrigues Luis	54815/99

Despachos para embargue nos termos das informações técnicas dos serviços:

Fernando Luis Gonçalves	2038/2000
Manuel Augusto Serralha Duarte	6/2000
Manuel Jesus António	2397/2000

Despachos para audiência prévia nos termos das informações técnicas dos serviços:

Carlos Alberto Carvalho Roque Vaz	51750/99
Predicentro-Predial do Centro, Lda.	1231/2000

Despachos para arquivar nos termos das informações técnicas dos serviços:

António Francisco Lourenço	47333/97
António Rodrigues Lourenço	22989/98
Caixa de Crédito Agrícola Mutuo de Coimbra	8364/99
Elias do Nascimento Gomes	57089/99
Luis Ferreira Baptista	15366/98
Maria Fernanda Ferreira de Abreu Santos	18275/98
Maria Isabel Seça Veiga	2594/98

Despachos mandando informar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Agostinho Ferreira dos Santos	1042/2000
Bendito Ventura Machado	40703/99
Carlos Canelas Cravo	13903/99
Carlos de Sousa Ferreira Fontes	20186/99
Comissão Regional Reserva Agrícola Beira Litoral	46052/99
Fernando dos Reis Cabral	1966/2000
Fernando Marques Leitão	3126/2000
Instituto Pedro Nunes	249/2000
Jacinta Maria da Costa Ferreira	58953/99
João Miguel Sousa Machado Aires de Campos	58954/99
José Castanheira	55065/99
José Maria da Costa Pita	59410/99
Manuel Lourenço	59037/99
Pedro Alexandre de Jesus Freitas	22220/99
Predicentro, Lda.	4543/2000
Predicentro, Lda.	4544/2000
Predicentro, Lda.	4545/2000
Sérgio João Soares Pais	53777/99

Despachos mandando notificar nos termos das informações técnicas dos serviços:

Adelino Rodrigues Figueiredo	50877/99
Adriano Ribeiro Matias	9870/99
Aires Manuel dos Santos Dinis	50478/99
Alberto Esteves Remédio	1448/2000
António Alberto Veríssimo	33889/99
António Silva Gonçalves	2/99
Armando Baptista da Silva Afonso	1841/2000
Chave Dourada – Soc .Mediação Imobiliária, Lda	45492/99
David Marques	29352/99
João Paulo Marques Simões	54428/99
Joaquim da Silva Torres	40524/99
José Alberto Vale Gomes	52740/99
Maria de Lurdes do Nascimento Marques	1058/2000
Maria Isabel Lopes Rosinha Marques	51038/99
Maria Odete Costa S. Avila	56936/99
Maria Otilia Gomes da Silva	49952/99
Maria Victória Protásio Dias	99/99
Mario Jorge Lemos Rosa	45772/97
Orlando Mendes de Almeida	56663/99
Óscar da Cunha Dias	48606/99
Sacramento Mota, S.A.	19521/99
Vitor Manuel Almeida Costa	24630/99

O Sr. Presidente submeteu a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do n.º 3 do art.º 68.º Da Lei 169/99, de 18 de Setembro, o seguinte processo:

17. ESCOLA EB 2, 3 DA PEDRULHA - APOIO DA AUTARQUIA.

Solicita a Escola EB, 2, 3 da Pedrulha o apoio da Câmara Municipal de Coimbra através da disponibilização de autocarro para transporte de alunos aos estúdios da SIC em Carnaxide com a finalidade de participarem nas gravações do Programa Infantil “ZIP-ZAP” no próximo dia 23 de Fevereiro do corrente ano.

Face ao exposto e com base na informação n.º 143, de 09/02/2000, da Divisão de Acção Socio-Educativa, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2877 /2000 (14/02/2000):

- Ratificar o despacho do Sr. Presidente n.º 216/PR/2000, de 11 de Fevereiro, que autorizou o aluguer do Autocarro “Cidade de Coimbra” no valor de 60.375\$00 (sessenta mil trezentos e setenta e cinco escudos) para transporte dos alunos aos estúdios da SIC em Carnaxide no próximo dia 23 de Fevereiro do 2000.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

2. INTERVENÇÃO DOS SENHORES VEREADORES.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR FRANCISCO RODEIRO.

1. PAVILHÃO MULTIUSOS.

Relativamente ao pavilhão multiusos referido pelo Sr. Presidente, o Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu que esta é uma iniciativa inovadora e arrojada da Associação Comercial e Industrial de Coimbra, a qual tem tido o acolhimento de várias forças sociais, económicas e culturais da cidade e também merecido, desde o início, um apoio entusiástico dos Vereadores do Partido Social Democrata. Disse o Sr. Vereador concordar que a localização adequada tenha de ser ponderada, atendendo à sua dimensão e impacto, mas trata-se de uma ideia que deve merecer o apoio indiscutível do executivo municipal.

2. FUNDAÇÃO DAS MISERICÓRDIAS – CELEBRAÇÕES DOS 500 ANOS.

Sobre este assunto o Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu que a Santa Casa da Misericórdia de Coimbra foi uma das primeiras a serem instaladas a nível nacional, o que deverá ser um factor de satisfação na vida social da cidade. Disse ainda que visitou as instalações da Santa Casa acompanhado pelo actual Provedor, tendo verificado tratar-se de uma obra de grande envergadura social, devendo a instituição ser credora e merecedora de carinho e aplauso. Disse ainda o Sr. Vereador que gostaria de saber se já teria havido por parte da Câmara Municipal alguma manifestação que não passasse pelas palavras de circunstância, mas, sim, uma manifestação pública de reconhecimento daquela Instituição. Se não foi, subscreveria qualquer gestão nesse sentido, através da concessão do reconhecimento público da Santa Casa da Misericórdia de Coimbra, pelas formas que o regulamento prevê para actos desta natureza.

3. ESCOLA DA NOITE - CARTA DA SR.ª VEREADORA. TERESA PORTUGAL.

Relativamente a este assunto e, dado não o ter podido fazer na reunião da passada semana, o Sr. Vereador Francisco Rodeiro desejou manifestar-se sobre o teor da carta da Sr.ª Vereadora Teresa Portugal publicada na imprensa escrita da cidade, fazendo também parte da acta da reunião do executivo municipal. Não obstante poder entender-se alguma linguagem excessiva por parte da Escola da Noite, existe um ponto em que diz solidarizar-se com aquela Escola. No seu entendimento, a Sr.ª Vereadora tem tido uma posição dúbia e de hesitação sobre aquilo que chamamos uma grande sala para manifestações culturais, ao não assumir claramente que Coimbra precisa dum autêntico Teatro Municipal. A Escola da Noite tem toda a razão, e assiste-lhe toda a legitimidade para fazer uma crítica dessa natureza. Como é sabido, a Sr.ª Vereadora, a propósito da discussão do Plano de Actividades, apontou a instalação do Teatro Municipal, primeiro no Pátio da Inquisição e, depois, no Centro de Congressos, no que foi contrariada pelo Sr. Presidente, e bem, porque Coimbra precisa dum sala com outra dimensão.

4. PIDAC.

Relativamente à atribuição das verbas do PIDDAC para Coimbra o Sr. Vereador Francisco Rodeiro referiu que as mesmas crescem, mas tem legitimidade para dizer que, dos 14,5 milhões previstos, grande parte vai para a linha do Norte e Ponte Europa, que, apesar de ser de indiscutível relevo, a população de Coimbra já vinha alimentando como certa. Para sua surpresa e desagrado, alguns projectos, que são emblemáticos de toda a cidade e que o Partido Socialista constituiu em bandeira na campanha eleitoral no sentido de transfiguração da cidade para melhor, são lançados na gaveta do esquecimento. Projectos como o Hospital Novo, o Conservatório de Música, o Palácio da Justiça, as novas instalações para a Polícia Judiciária e Polícia de Segurança Pública e o Estabelecimento Prisional, são contemplados - tal como acontece com o Plano de Actividades da Câmara Municipal - com verbas simbólicas para que não se diga que o Poder Central esqueceu estes projectos tão necessários à transfiguração da Cidade de Coimbra. Não sabe qual é a reacção do Sr. Presidente e dos Srs. Vereadores do Partido Socialista a esta secundarização, clara, flagrante e ofensiva para os munícipes de Coimbra, das verbas afectas a estes projectos. Gostaria ainda que, tal como foram contundentes, sem razão, para com outros Governos, o fossem também objectivamente críticos e justos para com o actual Governo, que tem relegado a cidade de Coimbra para uma secundarização manifesta. Um Governo do Partido Socialista e uma Câmara, também de maioria socialista, deveriam estar em sintonia para conseguirem transfigurar a cidade de Coimbra dando-lhe um ar moderno, de desafio permanente, das ideias e de risco.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR GOUVEIA MONTEIRO.**1. PASSAGEM DE NÍVEL DE ADÉMIA.**

O Sr. Vereador referiu que relativamente à passagem de nível da Adémia, gostaria de obter informação em relação ao problema do percurso alternativo ao actual. Em contactos com moradores que desejam ver o problema resolvido, surgem dúvidas sobre o traçado alternativo à actual EN 111 por dentro da Adémia, com o problema de cruzamento de nível. Existem duas questões, uma é o piso actual degradado e todo o tipo de transtorno que causa aquela passagem de nível, e que necessita de correcção imediata e a outra é a questão do traçado do percurso alternativo que interessa saber como está o desenvolvimento do processo e como irá ser feito.

O Sr. Presidente disse que o projecto já foi aprovado com o parecer da Câmara Municipal, e a execução da obra é da responsabilidade da ex. Junta Autónoma de Estradas e REFER.

2. CASA NAS ESCADAS DA CARQUEIJA Nº 3.

O Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu-se a um problema grave com o prédio situado nas Escadas da Carqueija, em que o arrendatário solicitou em Setembro de 1997 para que fossem feitas obras com carácter de urgência. Um ano depois a Câmara notifica o proprietário da casa para fazer obras e simultaneamente o inquilino abandonar o prédio. Em 30 de Julho de 1998 o arrendatário, que posteriormente veio a falecer, recebe um ofício do Departamento de Desenvolvimento Social pedindo elementos para instruir o processo que conduzisse a um estudo sócio económico do agregado familiar. Em 16 de Novembro de 1998 é passada uma certidão pela Câmara Municipal de Coimbra a dizer que foi notificado o senhorio. Em Dezembro de 1999 o senhorio comunica que vendeu a casa, não fazendo obras e comunica ao arrendatário para pagar a renda ao novo proprietário. Disse ainda o Sr. Vereador que este é mais um caso dos que existem no Centro Histórico da Cidade em que não compensa fazer obras, e é mais lucrativo para os senhorios esperar que as casas caiam, não cumprir as notificações da Câmara Municipal e esperar que os inquilinos sejam realojados e fazer depois um bom negócio com a venda do imóvel. Não pode deixar de transmitir a estranheza de pessoas que têm direitos consagrados na Lei, pedirem à Câmara para intervir num prédio em ruínas e passados dois anos e meio nada foi feito. Agravado pelo facto de recentemente a fiscalização da Câmara a solicitação dos Serviços da Protecção Civil e Polícia terem estado no local, e comunicarem que o novo senhorio, ou alguém por ele, destelhou uma parte da casa fazendo que o último reduto onde a viúva do arrendatário vive, já estar com bocados de parede a cair. Crê que não se pode estar a assistir a situações destas em que as casas vão ruindo no Centro Histórico e entretanto vê-se uma boa oportunidade de negócio, sobretudo se a Câmara tiver a realojar os inquilinos. Já que se fala de alterações à Lei e sobre a necessidade de flexibilizar e agilizar a tomada de posse administrativa pela Câmara Municipal de edifícios em ruínas nestas zonas, não se pode compreender que, esteja ainda por cumprir a notificação de 1997 ao anterior senhorio.

Sobre este assunto o Sr. Presidente referiu que a Lei aplicável a estas situações é implacável recomendando ao Sr. Vereador Gouveia Monteiro que a lesse e verificasse o quanto a Câmara resistiu e tem resistido para proteger aquilo que o Sr. Vereador insinuou que estava a proteger, sendo exactamente o contrário, porque face ao relatório da Protecção Civil o que o Presidente da Câmara tem que fazer é que seja executado, de imediato, o despejo sumário.

3. CUMPRIMENTO DO REGIMENTO DAS REUNIÕES DA CÂMARA MUNICIPAL .

Relativamente a este assunto e em relação ao que se passou na passada reunião na parte de atendimento de munícipes, o Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu que o Sr. Presidente ao dar quatro minutos a cada munícipe para intervir invocando uma divisão de tempo pelos munícipes, prestou um mau serviço à Câmara Municipal e às reuniões do executivo na medida que não há acolhimento regimental para tal procedimento, conforme se pode verificar no artº 10º do regimento. O Sr. Presidente sabia quantos munícipes estavam inscritos por isso em próximas reuniões públicas da Câmara deve dar tempo para os munícipes se exprimirem sem limitação de tempo ou quaisquer outro estabelecimento arbitrário.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR LUIS VILAR.**1. REUNIÕES COM A ESCOLA DE SOUSELAS E ESCOLA Nº 34 DE S.MARTINHO DO BISPO.**

O Sr. Vereador referiu que teve duas reuniões com membros da Escola de Souselas e da Escola nº 34 de S.Martinho do Bispo, tendo em vista a resolução de alguns problemas constituídos e aparecidos nas referidas escolas, não por culpa do município, mas em consequência de decisões de outros órgãos que entendem fazer intervenções em espaços municipais, de ordem pedagógica, mas que depois têm reflexo na gestão do espaço municipal.

2. CONSIDERAÇÕES SOBRE A INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR FRANCISCO RODEIRO.

O Sr. Vereador Luis Vilar referiu que o Sr. Vereador Francisco Rodeiro está incomodado com as notícias publicadas no Diário de Notícias e por isso resolveu atacar a Câmara. Ao citar as obras que faltam, todas elas governamentais, não citou as da Câmara o que pressupõe que as obras municipais estão em andamento e a ser cumpridas, estando portanto a cumprir-se os compromissos tomados com o eleitorado. Disse o Sr. Vereador congratular-se pelo facto de o estudo saído no Diário de Notícias demonstrar que Coimbra é a capital com melhor qualidade de vida em Portugal. É a segunda vez que acontece já que a Ordem dos Engenheiros no estudo elaborado recentemente classificou Coimbra em primeiro lugar.

Sobre o pavilhão da Associação Comercial e Industrial de Coimbra declarou que se a intenção é arranjar controvérsia e não termos pavilhão existem múltiplas possibilidades para isso. Se se tem objectivamente vontade em arrancar com o projecto, tem que se trabalhar nesse sentido. Ao que parece existe consenso em relação à ideia, e não existe consenso em relação ao lugar e para arrancar com a ideia não existe a necessidade de pôr nesta fase a questão do lugar. Disse ainda que não ouviu ninguém nesta cidade dizer que estava contra o pavilhão multiusos, mas sim quanto à sua localização. Em seu entendimento, o que lhe parece é que lançar a questão do pavilhão num determinado contexto político ou partidário e geográfico da cidade, é que é uma questão controversa, sabendo-se à partida dos compromissos já existentes para a localização pretendida. A construção do pavilhão multiusos é uma ideia com pés para andar, conciliando o que é conciliável, e aproveitando aquilo que é positivo globalmente. Mais uma vez referiu - e está registado em acta da Câmara e foi dito na altura - que nunca ouviu ninguém dizer que estava contra o Pavilhão Multiusos em Coimbra. Deve ser uma ideia nova, porque a única coisa que leu, foram as declarações do Sr. Presidente dizendo que estando de acordo com a ideia mas discordava do local devido ao projecto municipal já em curso do Parque Verde do Mondego e do Parque da Ciência e da Técnica. Ouvindo-se o Sr. Vereador Francisco Rodeiro fica-se com a noção de que esta seria uma ideia com o patrocínio exclusivo dos quatro vereadores do Partido Social Democrata.

Quanto às verbas do Quadro Comunitário de Apoio o Sr. Vereador Luis Vilar referiu que os governos do Partido Social Democrata contemplaram a região centro com 90 milhões de contos no II Quadro Comunitário de Apoio. Para fundos estruturais do III Quadro Comunitário de Apoio, e por parte deste Governo, estão previstos 585 milhões de contos, só para a Região Centro, portanto mais 495 milhões de contos do que no II QCA.

Sobre o Teatro Municipal o Sr. Vereador Luis Vilar referiu que no mês de Dezembro passado o Chefe da Divisão de Recuperação do Centro Histórico teve uma reunião com os arquitectos que ganharam o concurso público. A reunião correu da pior forma, não se dando nem emitindo pareceres sobre questões técnicas ligadas ao teatro como se pretendia, tentando-se sim, por parte da Escola da Noite por em causa a competência dos arquitectos, que ganharam o concurso. o que naturalmente não foi permitido esse tipo de diálogo que era ilegítimo e não é por pressão de quem quer que seja que se pode alterar as regras.

3. ZONA HISTÓRICA.

Quanto às obras referidas pelo Sr. Vereador Gouveia Monteiro em zonas Históricas, o Sr. Vereador Luis Vilar referiu que podem existir pessoas que pretendam especular mas não é permitido por lei, portanto trata-se de uma suspeição infundada. Qualquer edificação nova obedece a regras muito restritivas da Câmara Municipal e pareceres prévios do Instituto Português do Património Arquitectónico e Arqueológico.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOÃO SILVA

1. ARTIGO JORNALÍSTICO.

O Sr. Vereador João Silva referiu que há cerca de três semanas teve oportunidade, na sequência de uma intervenção dos Srs. Vereadores Francisco Rodeiro e Gouveia Monteiro, que se referiram a uma avaliação que fizeram numa reunião da Associação Comercial e Industrial de Coimbra sobre Coimbra, de contestar a ideia que transmitiram e transmitem constantemente da incapacidade e perda de influência da cidade, atendendo a que os dados que conhecia não se configuravam com os dos Senhores Vereadores. Disse ainda que através de um trabalho jornalístico concluído na passada Sexta-feira, veia a público uma avaliação global de 32 cidades onde são referidas as muitas dificuldades que existem, mas que nesse contexto, aparece Coimbra como uma cidade que tinha melhores indicadores na totalidade. Sublinhou ainda o Sr. Vereador aquilo que tem vindo repetidamente a dizer e que lamenta, porque, se o Sr. Vereador Gouveia Monteiro disse que o Sr. Presidente prestou um mau serviço à Câmara na gestão de tempo de atendimento de municípios, os Srs. Vereadores do Partido Social Democrata e Coligação Democrática Unitária prestaram um mau serviço à cidade pelas declarações que fazem com discursos permanentemente negativos e que não são confirmados por nenhuns dados. É espantoso que o jornalista vem dizer no seu artigo e em conclusão que os Conimbricenses têm razões

para se orgulhar da sua cidade e só um conjunto de forças políticas da cidade ou autarcas venham pôr em causa tudo o que se faz a bem da cidade e dos seus cidadãos. Disse ainda perguntar a si mesmo como é que as pessoas podem entender este discurso negativo e permanente, quando ele não é confirmado por ninguém.

2. PAVILHÃO MULTIUSOS.

O Sr. Vereador João Silva referiu que participou num almoço com um conjunto de cidadãos desta cidade convidados pela Associação Comercial e Industrial de Coimbra em que foi colocada a questão e ouvida a opinião da generalidade dos presentes sobre a questão do Pavilhão Multiusos. Foi unânime, em relação a todos os presentes, a referência de que era uma excelente ideia. Disse ainda que teve oportunidade de chamar a atenção para os espaços que estavam a ser definidos para a sua localização, uma vez que já estavam comprometidos com outros equipamentos.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR MANUEL CLARO

1. CONSIDERAÇÕES SOBRE A INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR FRANCISCO RODEIRO.

Relativamente à intervenção do Sr. Vereador Francisco Rodeiro o Sr. Vereador Manuel Claro disse que a cada novidade para a cidade o Sr. Vereador não replica na altura, mas na reunião seguinte. A sua intervenção de hoje, resulta do facto de na última reunião da Câmara Municipal ter discutido o ante-projecto Metro-Mondego e, portanto, a cada iniciativa do Governo ou da Autarquia, o Sr. Vereador tem sempre necessidade de replicar. O Sr. Vereador Francisco Rodeiro não tem legitimidade para o fazer, uma vez que este Governo tem, tem, nos últimos quatro anos de governação, apoiado diversas iniciativas relevantes para Coimbra, enquanto que nos dez anos de governo do Partido Social Democrata nunca se ouviu a voz dos seus colegas de partido a reivindicar fosse o que fosse para Coimbra.

2. PAVILHÃO MULTIUSOS.

Quanto ao pavilhão multiusos o Sr. Vereador Manuel Claro referiu que o mesmo é um problema de oportunidade política, não estando em causa um pavilhão para a cidade mas tão somente sua localização, conforme já foi referido. Os Srs. Vereadores do Partido Social Democrata estão constantemente a assumir o papel de “velhos do restelo” em relação a qualquer nova iniciativa para a cidade, o que, no seu entendimento, é de lamentar.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JORGE LEMOS.

1. CONSIDERAÇÕES RELATIVAS À INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR FRANCISCO RODEIRO.

Relativamente à intervenção do Sr. Vereador Francisco Rodeiro quando se refere constantemente ao Governo do Partido Socialista, o Sr. Vereador Jorge Lemos chamou a atenção para referir que o actual Governo não é do Partido Socialista mas sim o Governo de Portugal, pese embora a maior parte dos seus membros serem afectos ao Partido Socialista.

2. REUNIÃO COM A UEFA.

O Sr. Vereador Jorge Lemos referiu que esteve presente, por delegação e em representação do Sr. Presidente, numa reunião com a UEFA, em que estiveram presentes os clubes e municípios que vão acolher o Euro 2004. A UEFA fez uma apresentação da sua estrutura e das razões porque é que Portugal ganhou o Europeu. Foram informados todos os presentes da estrutura para o Euro 2000 que será idêntica à estrutura do Euro 2004. Tratou-se de uma reunião meramente informativa e na qual os clubes e municípios apresentarem um dossier com cronograma da execução e arranque das obras. Disse ainda que a UEFA ficou satisfeita com o que ouviu, viu e levou.

INTERVENÇÃO DA SR.ª VICE-PRESIDENTE.

RESPOSTA AO SR. VEREADOR FRANCISCO RODEIRO.

A Sra. Vice Presidente Teresa Portugal disse não estranhar a posição de solidariedade demonstrada pelo Sr. Vereador Francisco Rodeiro em relação à Escola da Noite, numa situação em que a Escola da Noite tem uma posição e uma linguagem de extrema arrogância. Quando noutra tempo a Câmara Municipal propôs um apoio à Escola da Noite

concedendo-lhe um subsídio, o Sr. Vereador Francisco Rodeiro não se solidarizou com a Câmara Municipal, ao votar contra o apoio concedido. Disse ainda ter presente uma acta que relata o encontro em que a Escola da Noite foi chamada a informar o Gabinete de Projectistas que vão elaborar o projecto sobre o concurso público que a Câmara Municipal de Coimbra realizou, ao contrário do que os próprios dizem. A Escola da Noite não tem tomado uma única iniciativa que não tenha contado com o apoio da Câmara Municipal. Afirmaram que eram a única entidade competente para dar opinião sobre o Teatro e a reacção foi a de insultar os arquitectos, que tinham ganho o concurso para a elaboração do projecto. A Escola da Noite não queria mais ninguém além do arquitecto Mendes Ribeiro para autor do projecto, só que o sr . arquitecto não concorreu ao Concurso Público e como tal não pôde ganhar e consequentemente não pode executar o projecto. A Escola da Noite está a fazer pressão para que o processo tenha um determinado encaminhamento, quando se sabe que o encaminhamento que teve foi o que estava previsto na Lei. Disse ainda estar verdadeiramente tranquila tendo sempre feito a missão que deve fazer, propondo subsídios e apoios que entende aceitáveis e acompanhando sempre que possível todas as iniciativas. Existe um equívoco que a Escola da Noite está a espalhar mas para o qual não se deixará arrastar. O Teatro trata-se de um espaço municipal, em que os utilizadores privilegiados seriam a Escola da Noite. A Sra. Vice Presidente Teresa Portugal referiu ainda que para este ano de 2000 o que é relevante fazer-se neste âmbito para a cidade, é o Teatro Municipal e uma sala para a Escola de Teatro de Taveiro. Disse saber quanto vale um Teatro Municipal e o Sr. Vereador Francisco Rodeiro deve lembrar-se que teve oportunidade de falar cautelosamente sobre aquilo que é um Teatro Municipal, porque são conhecidas as dificuldades com que está por exemplo a viver o Teatro Académico de Gil Vicente. Existe a necessidade de se darem passos certos nas alturas certas, e esse é o seu objectivo.

INTERVENÇÃO DO SR. VEREADOR JOÃO PARDAL.

1. III QUADRO COMUNITÁRIO DE APOIO.

O Sr. Vereador João Pardal referiu que o Sr. Vereador Luis Vilar não deve estar tão entusiasmado com o III Quadro Comunitário de Apoio, isto porque o que está a ser negociado em sede de Comissão Europeia é o Plano Director Regional, e só depois é que é proposto o III Quadro Comunitário de Apoio. Outra questão é que ninguém sabe quem vai gerir o dinheiro, se Comissões de Regiões ou se existem Comissários Políticos. Se tal acontecer iremos ver quais são os critérios de distribuição, atribuição e implementação no terreno. Disse ainda existir a possibilidade de o Poder Central poder beneficiar outras regiões que não a região centro, através de Fundos de Coesão.

2. ESTUDO JORNALÍSTICO

O Sr. Vereador João Pardal referiu que enquanto conimbricense de alma e coração ficaria feliz e satisfeito desejando que a cidade seja uma cidade de grande qualidade. Uma coisa marcante nessa investigação do Diário de Notícias, e a que se deve essa atribuição do 1º. Lugar a Coimbra ,é o facto de termos um Polo de Saúde acima da média e isso muito se deve à intervenção da própria Universidade. Mas se verificarmos noutras coisas em concreto, mas da responsabilidade da Câmara Municipal enquanto interveniente como no comércio, serviços e desporto, estamos junto dos piores. Na compra de habitação somos os piores e os quintos piores no arrendamento, o que não traz qualidade de vida às famílias, aumentando-lhe a dívida. Convém ser-se criterioso e não olhar só para aquilo que nos interessa em termos políticos.

2. ATENDIMENTO DE MUNICÍPES.

O Sr. Vereador João Pardal referiu querer apresentar o seu protesto pela forma como o Sr. Presidente dirigiu a última reunião de Câmara Municipal, nomeadamente no que toca ao atendimento de munícipes. Ao ter sido limitado o tempo de quatro minutos para os munícipes exporem as suas questões, acabou por condicionar de forma clara as suas intervenções, não dizendo tudo aquilo que tinham a dizer. Além disso lamenta o facto do Sr. Presidente não lhe ter dado a palavra, após o atendimento de munícipes, tendo-lhe sido negado um direito que lhe assiste enquanto Vereador.

Neste momento ausentou-se da reunião o Sr. Vereador Francisco Rodeiro.

ORDEM DO DIA

PONTO I - ADMINISTRAÇÃO GERAL

I.1. ACTA DA REUNIÃO DE CÂMARA DE 7 DE FEVEREIRO DE 2000.

Deliberação nº 2878 /2000 (14/02/2000):

- **Aprovar a acta da reunião do dia 7 de Fevereiro de 2000, com as alterações introduzidas à respectiva minuta que havia sido previamente distribuída.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO II - ECONOMIA E FINANÇAS

II.1. SITUAÇÃO FINANCEIRA.

Foi presente o balancete referente ao dia 11 de Fevereiro de 2000, no qual consta que o total de disponibilidades desta Câmara Municipal nesse dia era de 5.165.038.615\$40 (cinco mil milhões cento e sessenta e cinco milhões trinta e oito mil seiscientos e quinze escudos e quarenta centavos), sendo o saldo de operações de Tesouraria de 164.851.532\$40 (cento e sessenta e quatro milhões oitocentos e cinquenta e um mil quinhentos e trinta e dois escudos e quarenta centavos).

Face ao exposto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº2879/2000(14/02/2000):

- **Tomado conhecimento.**

PONTO III - PLANEAMENTO

III.1. 1ª ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES E AO ORÇAMENTO PARA 2000.

Ao abrigo dos art.ºs 31.º e 32.º do Decreto-Lei n.º 341/83, de 21 de Julho, foi apresentada a 1.ª Alteração ao Plano de Actividades 2000, no valor total de 68.340 contos de reforços e 23.550 contos de anulações, conduzindo ao reforço líquido das dotações definidas no valor de 44.790 contos, a qual tem por objectivo reforçar a dotação definida de vários projectos e acções do Plano de Actividades, em resultado da sua execução material e financeira e imputação de algumas despesas transitadas de 1999.

Ao abrigo do mesmo diploma legal foi também apresentada a 1.ª Alteração ao Orçamento para 2000, no valor total de 116.882 contos, cujos reforços e anulações são de 81.730 contos em Despesas Correntes e 35.152 contos em Despesas de Capital.

Face ao exposto e com base na informação n.º 19, de 10/02/2000, da Divisão de Planeamento da Actividade Municipal, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2880 /2000 (14/02/2000):

- **Aprovar a 1.ª Alteração ao Plano de Actividades e ao Orçamento para 2000, a qual, dada a sua extensão, fica pensada à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

III.2. INSTITUTO PORTUGUÊS DO PATRIMÓNIO ARQUITECTÓNICO – CLASSIFICAÇÃO DO AQUEDUTO DE SANTA CLARA.

Para integrar a proposta do novo decreto de classificação de bens imóveis e por se ter verificado que o aqueduto de Santa Clara tinha uma zona de protecção incorrectamente demarcada, uma vez que esta não acompanha com total precisão os 50 m a contar dos limites exteriores do mesmo, o Instituto Português do Património Arquitectónico procedeu à sua rectificação, solicitando (através do registo na Câmara Municipal de Coimbra n.º 4683, de 04/02/00) que seja efectuada nova publicação e afixação de editais, nos termos do art.º 2 do Decreto-Lei n.º 181/70, de 28 de Abril, no sentido de dar cumprimento ao disposto nos art.ºs 1.º, 3.º e 5.º do mesmo diploma.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2881 /2000 (14/02/2000):

- **Enviar o processo à Divisão de Planeamento Estratégico, tendo em vista a afixação do Edital e demais procedimentos subsequentes, com cópia ao Departamento de Administração Urbanística, Departamento de Obras Municipais, Departamento de Desenvolvimento Social e Junta de Freguesia de Santa Clara.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO IV - ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

IV.1. ALBERTINO LOPES GUAPO – CONSTRUÇÃO NA AV. ELÍSIO DE MOURA/ADITAMENTO – REGTº 49059/99.

Respeita o presente processo a um aditamento apresentado pelo munícipe requerente, o qual pretende dar respostas às solicitações que lhe foram transmitidas pelos Serviços Técnicos da Câmara Municipal. Posto isto e com base na informação n.º 90, de 21/01/2000, da Divisão de Gestão Urbanística Centro, o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu o seguinte parecer técnico em 09/02/2000:

“Considerando os factos e aspectos relatados (e justificados) na informação n.º 90/00 da DGU/C, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o projecto de arquitectura nos termos e condições indicadas, ao abrigo da excepção regulamentar invocada, reconhecendo-se expressamente as vantagens (ou melhor, a conveniência) urbanístico-arquitectónica(s) decorrentes.

N.B. Votação/Deliberação por maioria de 2/3.”

Relativamente a este assunto Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu que da consulta efectuada ao processo verificou que o excesso de área de construção projectada em relação ao permitido por lei, é de cerca de 1 000m², o que, no seu entendimento, carece além de uma aprovação de maioria de 2/3 do executivo, também necessita de aprovação da Assembleia Municipal. Disse ainda o Sr. Vereador não entender o motivo porque estão a ser contabilizados apenas os pisos destinados a habitação, quando, em sua opinião os pisos destinados a garagens também deviam estar incluídos nessa medição.

O Sr. Vereador. João Silva referiu que o processo não necessita de ir à Assembleia Municipal e que a área de construção proposta pelos Serviços (1 712 m²), apenas tem um aumento de 83,04 m² em relação à área máxima prevista em termos de habitação. Os restantes metros correspondem a outras áreas disponíveis de intervenção, incluindo a construção de pisos destinados a estacionamento privado, tendo solicitado ao Sr. Presidente que convidasse o Director do Departamento de Administração Urbanística a prestar mais alguns esclarecimentos sobre o presente processo e a razão da aceitação, por parte dos serviços técnicos, da área de construção projectada.

O Sr. Director do Departamento de Administração Urbanística esclareceu que no caso concreto deste processo e atendendo ao declive do arruamento (Av. Elisio de Moura), as garagens projectadas encontram-se acima da Rua em termos de cota, o que equivale a dizer que em termos de definição da área que é permitida pelo PDM, parece um valor excessivo. Mas na realidade, e por uma questão de integração com os edifícios vizinhos procurou-se definir uma cêrcea que correspondesse rigorosamente em termos de inclinação da Rua a uma de volumetria semelhante ao articulado com os dois prédios vizinhos. Todos os pisos foram medidos e contam para a área a licenciar. No entanto, se se situassem abaixo da cota de soleira, não seriam contabilizados, pelo que no entendimento dos serviços, não faria sentido estar a baixar a área de construção, uma vez que a solução arquitectónica encontrada se articula com os edifícios contíguos, e a Câmara Municipal ao abrigo da alínea b) do n.º. 4 do art.º. 61º. do Regulamento do Plano Director Municipal pode aprovar, por maioria de dois terços dos seus membros, o projecto de arquitectura que é apresentado.

Após os esclarecimentos prestados pelo Sr. Director do Departamento de Administração Urbanística, o Sr. Presidente colocou à votação o parecer técnico apresentado pelos serviços, nos termos em que é informado no parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística acima transcrito, tendo a Câmara deliberado:

Deliberação nº 2882 /2000 (14/02/2000):

- **Indeferir a proposta apresentada pelos Serviços dado que a mesma não obteve a aprovação da maioria de 2/3 do número legal dos Vereadores, como está previsto na alínea b) do nº. 4 do artigo 61º. do Regulamento do Plano Director Municipal .**

- **Consequentemente deverá ser feita audiência prévia nos termos do Código de Procedimento Administrativo , dado que o projecto de decisão de encaminha para o indeferimento.**

Deliberação tomada por maioria. Votaram a favor do deferimento da proposta: O Sr. Presidente, a Sr.ª Vice Presidente, e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar e Manuel Claro. Votaram contra o deferimento da proposta, os Srs. Vereadores José Ribeiro e Gouveia Monteiro. Abstiveram-se os Srs. Vereadores João Pardal e Cassiano Afonso.

IV.2. PREDICENTRO – PREDIAL DO CENTRO, LDA. – PINHAL DO BISPO/S.PAULO DE FRADES – LOTEAMENTO – REGTº 13335/99.

Para o assunto acima identificado a Divisão de Gestão Urbanística Norte elaborou a informação n.º 163, de 20/01/2000, cujo teor a seguir se transcreve:

“1. ANTECEDENTES / GENERALIDADES

1.1. O registo em título referenciado, bem como o n.º 6922/99, referem-se a um pedido de loteamento, para um prédio com uma área de 20 032 m², de acordo com o descrito na Certidão da Conservatória do Registo Predial apresentada (19 913 m² medidos com base nos limites do terreno referenciados na planta de síntese - peça desenhada n.º 2), localizado em Pinhal do Bispo.

1.2 O terreno em causa é a parcela sobrança de uma operação de destaque, tendo para a outra parcela, em sede de registo 24407/99 e em nome da Requerente sido aprovado projecto de arquitectura, através do Despacho de 97/09/18 e ao abrigo da excepção prevista no Art.º 5.º, do Regime Jurídico do Licenciamento das Operações de Loteamento e das Obras de Urbanização.

1.3. Em sede de processo de licenciamento do projecto referido no ponto anterior a Requerente cedeu para o domínio público toda a área necessária para alargamento da faixa de rodagem, estacionamento e passeios necessária para solução viária e urbana agora proposta.

2. Conformidade Com Os Instrumentos Urbanísticos

2.1. Zonamento

2.1.1. Segundo o zonamento do PDM, uma parte do terreno em análise insere-se em zona residencial núcleo 10 405 m²) e o restante em zona florestal.

2.1.2. Os quatro lotes (1 a 4), para os quais é proposta a construção de moradias unifamiliares, encontram-se inseridos em zona residencial núcleo.

2.1.3. Para além dos referidos quatro lotes, a proposta prevê a formatação de mais um lote, parte do qual se encontra inserido em zona residencial núcleo e a outra parte em zona florestal.

2.2. Capacidade Construtiva, Número de Pisos e de Estacionamentos

2.2.1. A área bruta de construção máxima a autorizar ao promotor é de 700 m², prevendo-se no estudo em análise o referido valor para os lotes 1 a 4 e nada sendo previsto para o lote 5.

2.2.2. O número de pisos e tipologias propostos respeita o definido no Plano Director Municipal de Coimbra.

2.2.3. O número de estacionamentos propostos, que decorre do desenho urbano aprovado para o local em sede de licenciamento da construção no terreno contíguo do lado sul, já acima citado, respeita o estabelecido no Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra, pois são previstos 4 estacionamentos privados e 2 públicos.

2.3. Cedências

2.3.1. De acordo com o definido no Artº 64º do regulamento do PDM, o loteamento pretendido está sujeito à cedência de parcelas de terreno para implantação das infraestruturas que servem directamente o empreendimento e ainda às previstas na alínea b), do numero 1, do mesmo artigo, cuja área no presente caso e por aplicação do n.º 3 do citado artigo se contabiliza em $0,70 \times 700 = 490 \text{ m}^2$.

2.3.2. Nada sendo referido quanto à cedência ao abrigo da referida alínea b), do n.º 1 do Art. 64.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra e atendendo que para o local o Plano Director Municipal de Coimbra não prevê qualquer via principal, equipamento ou zona verde, considera-se que a referida cedência deverá, na sua totalidade, ser efectuada mediante o pagamento de compensação em numerário, apurando-se para o efeito o valor de 490 000\$00.

3. Questões Urbanísticas – Arquitectónicas

3.1. Integração da Proposta

3.1.1. O desenho urbano proposto é aceitável, porquanto integra-se na envolvente e relaciona-se com a estrutura viária existente.

3.1.2. As larguras previstas para faixa de rodagem, estacionamento e passeio são aceitáveis.

4. Infraestruturas

4.1. Da CENEL - ofício n.º 2977, de 1 ABR. 99 que informa estar o loteamento sujeito a apresentação de projecto de infra-estrutura eléctrica (redes de distribuição em baixa tensão e de iluminação pública).

4.2. Dos SMASC - ofício n.º 2767, de 1999-03-25, que, no âmbito das infraestruturas de abastecimento de água e drenagem de esgotos, informa das condições de viabilidade do loteamento.

5. Organização Do Processo E Aspectos Deficientemente Abordados Na Proposta

5.1. Apesar de ser referido na memória descritiva que no lote n.º 5 não existirá construção, o mapa de caracterização dos lotes deverá indicar qual a utilização futura daquele.

5.2. Por questões de maior qualificação urbana do local, é recomendável a previsão de estacionamento público na frente dos lotes 2 e 3, podendo a configuração da respectiva baía ser igual à adoptada para frente do lote 1 e terreno contíguo do lado sul.

5.3. Os cortes constantes da peça desenhada n.º 1 não referenciam o perfil natural do terreno, nem a cota altimétrica do eixo da via, constatando-se também não ser legível a informação gráfica e numérica e não ser apresentado o corte relativo ao lote 4.

5.4. Não é apresentado perfil longitudinal do arruamento que serve os lotes, o qual deverá referenciar a respectiva rasante, a silhueta das construções propostas, os muros de vedação e a linha do terreno natural.

6. Proposta

6.1. Face ao acima exposto, propõe-se que a Requerente seja notificada de que a operação de loteamento pretendida reúne condições para vir a ser aprovada, na condição da cedência prevista na alínea b), do n.º 1 do Art. 64.º do Regulamento do Plano Director Municipal de Coimbra, ser efectuada através de pagamento de compensação em numerário, no valor de 490 000\$00 e desde que sejam supridas as omissões/deficiências enunciadas em 5, devendo, para o efeito e no prazo de 180 dias, serem apresentadas três cópias do projecto, onde seja contemplado o seguinte:

6.1.1. Nova planta de síntese e planta cadastral, apoiadas em levantamento aerofogramétrico oficial, à escala 1:1000, decorrentes da necessidade de rectificação do mapa de caracterização dos lotes e da alteração do desenho urbano, esta motivada pela recomendação de previsão de mais lugares de estacionamento público.

6.1.2. Regulamento do loteamento, conforme referido na memória descritiva.

6.1.3. Tendo em vista informação mais detalhada para futura implantação das construções nos lotes deverá também ser apresentada planta de trabalho, à escala 1:500, que de forma clara e inequívoca, contenha a seguinte informação:

6.1.3.1. Localização dos acessos às garagens na zona passeio/estacionamento e respectiva diferenciação em termos físicos e de materiais;

6.1.3.2. Referenciar/cotar as dimensões dos polígonos de implantação para cada lote, bem como cotas indicativas dos alinhamentos, mormente do recuo de cada edificação em relação ao eixo do respectivo arruamento;

6.1.3.3. Materiais a aplicar e existentes no domínio público, em faixa de rodagem, passeios e estacionamentos, com indicação clara dos limites da intervenção.

6.1.3.4. Perfil longitudinal e cortes, em número suficiente, referenciando o perfil natural do terreno e as cotas de modelação final dos logradouros e justificando a modelação proposta para o terreno, amarrados às cotas do terreno e arruamento confinantes, de acordo com o definido no Art.º 4º do Decreto Regulamentar n.º 63 de 91/11/29.”

Face ao exposto o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu o seguinte parecer em 09/02/2000:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere notificar nos termos da presente informação n.º 163/00 da DGU/N”.

Após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação n.º 2883/2000 (14/02/2000):

- **Notificar a requerente nos termos propostos no parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.3. NEVES & FAVEIRO, LDA. – PROJECTO DE LOTEAMENTO, SITO EM GRANGEIRAS/S.MARTINHO DO BISPO – REGTº 14638/98.

Pretende a requerente lotear um terreno com a área de 1 870.00 m2 descrito na Conservatória do Registo Predial sob os n.ºs 44/850103 da Freguesia de S. Martinho do Bispo que possui na localidade de Granjeiras, definindo dois lotes destinados a habitação unifamiliar e um lote a habitação bi-familiar.

Para este assunto e com base na informação n.º 1908, de 11/11/99, da Divisão de Gestão Urbanística Sul, o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu o seguinte parecer em 08/02/2000:

“ Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação n.º 1908/99 da DGU/S, notificando-se em conformidade.

N.B. Chama-se a atenção da requerente de que deve apresentar-se planta de síntese de loteamento em “base transparente”, de acordo com o faseamento da operação de loteamento, e apresentam-se desculpas por apenas nesta data se ter concluído esta fase de apreciação municipal do processo.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2884/2000 (14/02/2000):

- **Deferir o pedido de licença da operação de loteamento, devendo notificar-se em conformidade, nos termos propostos no parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.4. ULISSES FERNANDES – PROJECTO DE LOTEAMENTO, SITO EM GRANGEIRAS/S.MARTINHO DO BISPO – 13356/98.

O requerente pretende lotear um terreno com área de 2 430.00 m², descrito na Conservatória do Registo Predial de Coimbra sob o n.º 18 319 da Freguesia de S. Martinho do Bispo que possui na localidade de Grangeiras, definindo cinco lotes, sendo quatro destinados a habitações unifamiliares e um a habitação bifamiliar.

Relativamente a este assunto e nos termos da informação n.º 2603, de 27/12/99, da Divisão de Gestão Urbanística Sul, foi o seguinte o parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística em 09/02/2000:

“ Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da informação n.º 2603/99 da DGU/S, notificando-se em conformidade.

Nota – Apresentam-se desculpas ao requerente por apenas nesta data se ter concluído esta fase de apreciação do processo.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2885/2000 (14/02/2000):

- **Deferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento, devendo notificar-se em conformidade, nos termos propostos no parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.5. FAUSTO MARQUES FERREIRA – ALVARÁ 46, LADEIRA DO CHÃO DE BISPO – PROPOSTA DE DECISÃO – REGTº 57778/99.

Sobre o assunto acima identificado e com base na informação n.º 2770, de 28/09/99, da Divisão de Gestão Urbanística Norte, o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu em 09/02/2000 a proposta de decisão que a seguir se transcreve:

“Relativamente ao assunto e processo referenciados em epígrafe, cumpre-me referir o seguinte:

1- A situação administrativa das edificações existentes no lote n.º 1 e do Alvará de Loteamento n.º 46, em que ele se insere, foi objecto da m/ proposta de trabalho de 04/03/99, apreciada pela Câmara Municipal em 08/03/99, tendo sido fixado um quadro de trabalho que só recentemente foi possível preencher adequadamente.

2- Estão em apreciação os requerimentos registados sob o n.ºs 26609/99, 35671/99, 57558/99 e 57778/99, tendo os dois primeiros sido objecto de apreciação técnica por parte da DGU/N, através da inf. n.º 2770/99.

3- Ponderados todos os factos e aspectos em presença, e com importância para a sequência dos dois processos inter-relacionados, isto é situações administrativas das construções existentes no lote n.º 1 e do Alvará de Loteamento n.º 46, entendo de colocar à consideração superior as seguintes propostas de decisão:

3.1- Que a Câmara Municipal delibere nos termos dos pontos 2.1.1 e 2.1.2 da inf. n.º 2770/99 da DGU/N, devendo relevar-se que as orientações técnicas estabelecidas pretendem enquadrar a pretensão do município, no sentido de permitir a reformulação (e ampliação) da edificação existente no lote n.º 1, articulando essa intenção com as propostas urbanísticas que decorrem do plano de urbanização em elaboração, as quais se irão traduzir, no futuro, numa clara qualificação e valorização urbanísticas do lote e zona em causa.

3.2- Que a Câmara Municipal, no quadro da actualização decorrente do referido plano de urbanização, delibere considerar o Alvará de Loteamento n.º 46 em vigor, para efeitos de ser efectuada a regularização administrativa da parcela de terreno a ceder ao Município de Coimbra, por via da emissão do referido Alvará de Loteamento, com a área (598 m²) e configuração que foi aprovada pela Câmara Municipal em 08 de Março de 1999, (cfr. inf. n.º 391/98 da Divisão de Solos e Projectos e planta cadastral anexa), considerando o interesse público existente e a disponibilidade

manifestada pelo município para celebrar a respectiva escritura, remetendo-se o processo em sequência ao Departamento de Notariado e Património, para esse efeito.

3.3- Que a Câmara Municipal delibere fixar o prazo de 180 dias para ser apresentada, pelo município, proposta de alteração ao Alvará de Loteamento nº 46 (lote nº. 1), de acordo com as orientações técnicas preconizadas na inf. nº. 2770/99 (e respectivas peças desenhadas a ela anexas), entendendo-se esta posição como a contribuição da CMC para permitir ao município um quadro de trabalho adequado à redefinição da ocupação urbana do lote e à eliminação das construções anexas que não são susceptíveis de legalização.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2886/2000 (14/02/2000):

- **Aprovar as propostas constantes do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.6. EDUARDO LOPES DE CARVALHO E OUTRO – ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 407, CABRAL-AMEAL – PRORROGAÇÃO DE PRAZO – REGTº 1848/00.

Refere-se o presente processo a um pedido de prorrogação de prazo por mais 180 dias para conclusão das obras de urbanização. Posto isto e com base na informação n.º 358, de 02/02/2000, da Divisão de Gestão Urbanística Sul, o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu o seguinte parecer em 09/02/2000:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o pedido de prorrogação do prazo para conclusão das obras de urbanização, nos termos da presente informação n.º 358/00 da DGU/S, devendo notificar-se em conformidade.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2887/2000 (14/02/2000):

- **Deferir o pedido de prorrogação do prazo por mais 180 dias, nos termos do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.7. CLINICA DE MONTES CLAROS/RUA MACHADO CASTRO – INTRODUÇÃO DE PALA E MELHORIA NAS ACESSIBILIDADES – REGTº.811/00.

Refere-se o presente processo a um projecto de alterações a executar na Clínica de Montes Claros, com vista ao cumprimento de legislação relativa ao funcionamento de unidades privadas de saúde e acessibilidades de ambulâncias e peões.

Com base na informação n.º 119, de 21/01/2000, da Divisão de Gestão Urbanística Centro, o Director do Departamento de Administração Urbanística emitiu o seguinte parecer em 07/02/2000:

“Proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar o projecto de arquitectura (alterações) nos termos da presente informação n.º119/00 da DGU/C, ao abrigo das excepções regulamentares indicadas, reconhecendo-se expressamente as vantagens arquitectónicas e urbanísticas da solução proposta.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2888/2000 (14/02/2000):

- **Deferir o projecto de alterações a executar na Clínica de Montes Claros, ao abrigo do disposto no art.º 61 n.º 4 a) e b) do Regulamento do Plano Director Municipal, nos termos do parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

IV.8. JOSÉ MANUEL DIAS PINHEIRO DE CASTRO – PROJECTO DE LOTEAMENTO PARA UM TERRENO SITO EM FALA, S.MARTINHO DO BISPO – REGTº. 660/00.

Act	N.º	Denominação dos Concorrentes	a)	b)	c)	d)
			Solvabilidade	Autonomia Financeira	Liquidez Reduzida	Declaração Banc.
Sob	1	Quimlena, Construções, Lda.	Verifica	Verifica	Verifica	Verifica
	2	Lourenço, Simões e Reis, Lda	Verifica	Não Verifica	Verifica	Verifica

Nota: Cálculos em anexo efectuados pelo Departamento Financeiro
Urb
cujc

“Proponho que a Câmara Municipal delibere nos termos da presente informação n.º 303/00 da DGU/S. Mais proponho que se notifique o novo titular do processo de que deve ser requerida a concessão do respectivo alvará, nos termos e prazo fixado na legislação em vigor.”

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2889/2000 (14/02/2000):

- **Aprovar o averbamento do processo para José Manuel Dias Pinheiro de Castro, a planta cadastral e deferir o pedido de licenciamento da operação de loteamento e das correspondentes obras de urbanização, com as condições constantes da informação acima mencionada, bem como notificar o titular do processo de que deve ser requerida a concessão do respectivo alvará, nos termos e prazo fixado na legislação em vigor, nos termos propostos no parecer do Director do Departamento de Administração Urbanística, acima transcrito.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO V - OBRAS MUNICIPAIS

V.1. FÁBRICA DA IGREJA PAROQUIAL DE EIRAS – ARRANJOS EXTERIORES.

Pelo Sr. Presidente foi apresentado o processo acima identificado tendo referido que o edifício da Igreja Paroquial de Santa Apolónia se encontra praticamente concluído, torna-se necessário executar os arranjos exteriores, muros de suporte e pavimentação do adro e espaço de estacionamento, sendo importante proceder com brevidade à execução dos muros por estar em risco a segurança do trânsito pedonal na via, bem como impedir o escorregamento do próprio talude que a suporta.

Sobre estes arranjos exteriores foi apresentado um estudo que mereceu algumas correcções por parte da Divisão de Projectos Urbanísticos Estratégicos tendentes a “reduzir o impacte visual negativo de grandes paredes e ao mesmo tempo diminuir os custos da obra”.

Face ao exposto e nos termos da informação n.º 35, de 09/02/2000, da Divisão de Apoio às Juntas de Freguesia, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2890/2000 (14/02/2000):

- **Transmitir à Fábrica da Igreja de Eiras o parecer técnico elaborado pela Divisão de Projectos Urbanísticos Estratégicos que prevê a redução da altura dos muros de suporte, como recomendação da obra a executar;**
- **Atribuir um subsídio no valor de 5.000.000\$00 (cinco milhões de escudos) para apoiar a Fábrica da Igreja Paroquial de Eiras (contribuinte n.º 501 246 169) na construção de arranjos exteriores da Igreja de Santa Apolónia.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.2. CONSTRUÇÃO DO JARDIM DE INFÂNCIA DE S.BENTO – S.MARTINHO DO BISPO – QUALIFICAÇÃO DOS CONCORRENTES.

Para o processo acima identificado a Comissão de Abertura de concurso elaborou a informação n.º. 109/2000, de 10 de Fevereiro, na qual apresenta a seguinte proposta de deliberação:

“Assim, a comissão delibera:

1- Que nos termos do n.º 3 do artº 98º do D.L. 59/99 de 2 de Março, seja excluído o concorrente ao Concurso Público “*Construção do Jardim de Infância de S. Bento - S. Martinho do Bispo*” Lourenço Simões & Reis, Lda., visto que não cumpre os indicadores financeiros exigidos no n.º 18 do Programa de Concurso.

2 - Que o concorrente *Quimlena, Construções, Lda.*, passe à fase seguinte do concurso – Análise das propostas e elaboração de relatório (Cf. art. 59º do D.L.59/99) por se considerar apto nos termos do n.º 4 do art. 98º do D.L.59/99, de 2 de Março.

3 - Que esta decisão, seja comunicada o mais rapidamente possível a todos os concorrentes, de acordo com o n.º 5 do art. 98º do D.L. 59/99, 2 de Março.

4 - Que o processo seja remetido à comissão de análise, afim de dar prosseguimento à tramitação imposta nos art.ºs 100º a 102º do D.L. 59/99”.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº.2891/2000 (14/02/2000):

- **Aprovar a proposta constante da informação 109/2000 da Comissão de Abertura do Concurso, acima transcrita.**

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.3. PARQUE VERDE DO MONDEGO – 1ª FASE / TRABALHOS IMPREVISTOS E A MENOS – 1º ADICIONAL.

Para o processo acima identificado , pela Divisão de Edifícios foi elaborada a informação n.º 108/2000, de 1 de Fevereiro, cujo teor é o seguinte:

“1 - Introdução

A Construção do “Parque Verde do Mondego”, é uma empreitada em curso, adjudicada à firma Teixeira Duarte - Engenharia e Construções, S.A., pela quantia de 258.894.871\$00, acrescido de I.V.A., cujo contrato de empreitada foi realizado em 30 de Abril de 1999 e o auto de consignação em 20 de Agosto do mesmo ano, com um prazo de execução de 180 dias.

Esta empreitada foi adjudicada em regime de “*série de preços*”, por se tratar de uma obra que dado as suas características, é sempre normal existirem alterações e adaptações durante a fase de construção.

Neste momento, encontram-se realizados no âmbito desta empreitada, os trabalhos de movimento de terras, fundações, betão armado, estruturas metálicas, drenagens e redes de infra-estruturas de água e esgotos, representando cerca de 50% do volume total da empreitada.

Assim, foi já possível quantificar e rectificar o projecto e as medições até esta fase de obra. Como se trata, de uma empreitada em regime de medição, todos os trabalhos foram medidos em obra e relativamente aos trabalhos imprevistos, cujos preços são de espécie diferente dos do contrato, foram os mesmos acordados através de várias reuniões com os representantes da firma adjudicatária.

As alterações que têm ocorrido, são analisadas e ponderadas em reunião de obra, com o Autor do Projecto em conjunto com os representantes da Câmara Municipal e firma adjudicatária, tendo em vista a melhor solução para a obra.

1 - Trabalhos Imprevistos

Os trabalhos imprevistos referem-se fundamentalmente aos casos que a seguir se descrevem:

Não estava previsto no projecto:

- O fecho lateral junto à cobertura dos pavilhões.
- As caleiras da cobertura dos pavilhões.
- O arranjo do pavimento do futuro estacionamento a sul do Parque.
- A aplicação de uma escada para acesso ao tecto do palco.
- Aplicação de tubos de queda na cobertura do palco.
- O arranjo da rampa de acesso ao parque junto à ponte de S. Clara.
- A rede de esgotos e abastecimento de água para o edifício de apoio.

As alterações ao projecto, foram motivadas pelo facto de se verificar em obra, a necessidade de se proceder a algumas correcções, nomeadamente as seguintes:

- Na rede de rega, a substituição do sistema de aspersores tipo Nelson modelo 6500, por um sistema de aspersores Rain Bird Talon PC com copo, de forma a garantir uma rede mais robusta, que melhor se adapta ao local.
- A alteração do tecto do palco, pelo facto de não ser possível a fixação da chapa de cobre, tipo “camarinha”, ao gradil.
- A construção de um novo Posto de seccionamento de serviço público, composto por três celas compactas em SF6, com função interruptor. Este posto de seccionamento terá de ficar separado do Posto de Transformação privativo, conforme indicação da CENEL - Electricidade do Centro, S.A..
- A Alteração do tecto falso dos pavilhões, foi introduzida para obtenção de uma solução mais adequada e económica.

As medições referentes aos trabalhos atrás indicados, encontram-se descritas no mapa das quantidades de trabalho em anexo, sendo o custo total de 57.717.956\$00.

Assim, o custo global de trabalhos imprevistos é de 57.717.956\$00, (Cinquenta e Sete Milhões Setecentos e Dezassete Mil Novecentos e Cinquenta e Seis Escudos).

2 - Trabalhos a Menos

Com as alterações e modificações atrás referidas, existem trabalhos previstos em contrato que não é necessário efectuar, isto é, quantidades que não serão facturadas, encontrando-se as mesmas descritas no Capítulo B das folhas de medição em anexo e importam na quantia de 33.381.000\$00. (Trinta e Três Milhões Trezentos e Oitenta e Um Mil Escudos).

Assim, o custo da empreitada sofre um agravamento de preço no montante de 24.336.956\$00, (Vinte e Quatro Milhões Trezentos e Trinta e Seis Mil Novecentos e Cinquenta e Seis Escudos).

O Regime Jurídico das Empreitadas de Obras Públicas refere no artº 26, ponto 2, que os trabalhos a mais podem ser realizados pelo adjudicatário, até ao montante de 50% do valor da adjudicação. Ora, o valor indicado representa cerca de 22,3 % do valor da adjudicação e, considerando os trabalhos a menos, esta percentagem baixa para 9,4 % do valor da adjudicação, que é perfeitamente normal e aceitável para este tipo de obra.

Os trabalhos imprevistos que se apresentam, destinam-se a completar a empreitada, no sentido de que, lógica e tecnicamente, deveriam ter feito parte dela, o que só não sucedeu pelas razões já apresentadas. Além disto, parte dos trabalhos apresentados não podem ser separados da empreitada inicial, para serem realizados por forma autónoma, por ser técnica e economicamente desaconselhável e daí resultar grave inconveniente para a Câmara Municipal (dono de obra). Por outro lado, mesmo que alguns trabalhos pudessem ser separados da execução do contrato inicial, eles são estritamente necessários ao acabamento da obra.

Assim, face ao exposto, foram quantificados todos os trabalhos que se encontram descritos nos mapas de preços unitários anexos à presente informação, que importam no valor de 57.717.956\$00.

7 - Prorrogação de Prazo

Foi apresentado pela firma adjudicatária um pedido de prorrogação de prazo por 45 dias, através do requerimento registado nesta Câmara Municipal, com o número 003271 de 26.01.2000.

Ora, considerando o volume de trabalhos imprevistos a realizar e as respectivas condições de execução da obra, concordamos com uma prorrogação de prazo de 45 dias, conforme plano de trabalhos e respectivo cronograma financeiro apresentado, calculados nos termos da alínea a) e b) do n.º 3 do artº 133º, do Dec.-Lei n.º 405/93 de 10 de Dezembro.

8 - Proposta:

Propomos para aprovação superior o seguinte:

8.1 - Os trabalhos imprevistos como 1º adicional ao contrato da empreitada realizado em 30/04/1999, descrito na proposta da empresa Teixeira Duarte - Engenharia e Construções, S.A., na quantia de 57.717.956\$00, acrescido de I.V.A. à taxa em vigor, com um prazo de execução de 45 dias, fundamentado nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1 do artº 26 do Dec.-Lei n.º 405/93 de 10 de Dezembro, sendo certo, que os trabalhos a menos importam na quantia de 33.381.000\$00.

8.2 - Prorrogar o prazo da empreitada por 45 dias, isto é, até ao dia 31 de Março de 2000.”

Sobre alguns destes trabalhos imprevistos, o Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu que os mesmos não abonam a favor do projecto que foi aprovado pela Câmara Municipal, uma vez que obras como as caleiras das coberturas dos pavilhões, arranjo do pavimento do futuro estacionamento a sul do Parque, aplicação de uma escada para acesso ao tecto do palco ou a rede de esgotos e abastecimento de água para o edifício de apoio, e outras, deveriam, no seu entendimento, fazer parte do projecto inicial.

O Sr. Vereador José Ribeiro relativamente a esta obra cuja conclusão está prevista para 31 de Março, referiu que ao fazer-se a realização dos festejos da Queima das Fitas naquele local, se deveria ter em atenção a segurança do atravessamento da Ponte de Santa Clara que, no seu entendimento não tem protecção ajustada para aquela época considerada de “exageros”.

O Sr. Presidente informou que durante os festejos existirão piquetes permanentes da Companhia Municipal dos Bombeiros Sapadores, em serviço, para intervir caso seja necessário. No entanto, a Festa das Latas já é feita naquela margem do rio, no Estádio Universitário sem que haja ocorrências de maior.

Face ao exposto e após análise do processo, o Executivo deliberou:

Deliberação nº.2892/2000 (14/02/2000):

- **Aprovar os trabalhos imprevistos como 1º adicional ao contrato da empreitada realizado em 30/04/1999, descrito na proposta da empresa Teixeira Duarte - Engenharia e Construções, S.A., na quantia de**

57.717.956\$00, acrescido de I.V.A. à taxa em vigor, com um prazo de execução de 45 dias, fundamentado nos termos das alíneas a) e b) do n.º 1 do artº 26 do Dec.-Lei n.º 405/93 de 10 de Dezembro, sendo certo, que os trabalhos a menos importam na quantia de 33.381.000\$00.

- Prorrogar o prazo da empreitada por 45 dias, ou seja, até ao dia 31 de Março de 2000.”

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.4. LIGAÇÃO DO BAIRRO DA ROSA (INGOTE) / LORDEMÃO – TRABALHOS A MAIS.

A obra acima mencionada foi adjudicada em 8/02/99 à empresa “Oliveiras, S.A.” pelo valor de 139.170.307\$00 mais IVA, com prazo de execução de 240 dias. A escritura foi realizada em 22/04/99, sendo o visto do Tribunal de Contas de 18/06/99 e a consignação de 8/07/99.

Pelos motivos alegados na informação n.º 24, de 02/02/2000, da Divisão de Trânsito e respectiva descrição pormenorizada constante da mesma, houve necessidade de executar trabalhos a mais, pelo que o Executivo deliberou, nos termos da informação já referida:

Deliberação nº 2893/2000 (14/02/2000):

- Aprovar os trabalhos a mais que perfazem um total de 44.331.982\$00 (quarenta e quatro milhões trezentos e trinta e um mil novecentos e oitenta e dois escudos) mais IVA, à empresa adjudicatária “Oliveiras, S.A.”, nos termos do n.º 2 do art.º 26.º do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro, com direito a revisão de preços, visto os preços unitários se reportarem à data da entrega das propostas e sendo o prazo de execução de 76 dias (de acordo com o n.º3, alínea a), do mesmo diploma).

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.5. INFRAESTRUTURAS VIÁRIAS DO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 361/95, SITO EM PALHEIRA/ASSAFARGE – AUTO DE VISTORIA.

Relativamente ao assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 73, de 27/01/2000, da Divisão de Construção de Vias, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2894/2000 (14/02/2000):

- Homologar o Auto de Recepção Provisória das obras de infra-estruturas viárias do Alvará de Loteamento n.º 361/95 sito em Palheira/Assafarge, devendo proceder-se à redução da caução para 19.011\$00 (dezanove mil e onze escudos), valor correspondente a 10% do montante inicialmente previsto, para garantia das obras executadas respeitantes a infra-estruturas viárias, até à Recepção Definitiva.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

V.6. ARRANJO URBANÍSTICO DA ZONA ENVOLVENTE DA PONTE AÇUDE EM COIMBRA – RECEPÇÃO PROVISÓRIA.

Sobre o assunto acima referenciado e nos termos da informação n.º 100, de 03/02/2000, da Divisão de Construção de Vias, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2895/2000 (14/02/2000):

- Homologar o Auto de Recepção Provisória da obra “Arranjo Urbanístico da Zona Envolvente da Ponte Açude em Coimbra”, devendo proceder-se à abertura de inquérito administrativo nos termos do art.º 205 do Decreto-Lei n.º 405/93, de 10 de Dezembro.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VI - DESENVOLVIMENTO SOCIAL

VI.1. REPAVIMENTAÇÃO DA PRAÇA DO COMÉRCIO, INCLUINDO REMODELAÇÃO DAS INFRAESTRUTURAS – ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO.

Relativamente a este processo e à semelhança do que já havia feito aquando das aprovação do projecto desta obra, o Sr. Vereador Gouveia Monteiro referiu dar o seu acordo à execução desta obra uma vez que a Praça irá ficar valorizada.

No entanto em termos de prioridades que a Câmara Municipal deve ter no Centro Histórico, recoloca a questão de se saber se esta é ou não uma intervenção de carácter prioritário.

O Sr. Vereador Luís Vilar sobre este mesmo assunto referiu que esta é uma obra financiada pelo PROCOM e com projecto aprovado pela Câmara Municipal. Se a Câmara não avançar com o processo perde-se o financiamento e a oportunidade de execução daquelas importantes e necessárias obras de infra-estruturas.

Face ao exposto e com base na informação n.º 60, de 08/02/2000, da Divisão de Recuperação do Centro Histórico, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2896 /2000 (14/02/2000):

- Aprovar o projecto de execução dos trabalhos propostos nas peças escritas e desenhadas e constantes das Medições, do Caderno de Encargos, do Programa de Concurso e da Minuta do Anúncio;
- Abrir concurso público para a execução da obra “Repavimentação da Praça do Comércio Incluindo a Remodelação das Infraestruturas”, com o valor estimado de 37.300.000\$00 (trinta e sete milhões trezentos mil escudos), excluindo o IVA, e prazo de execução de 100 dias;
- Aprovar, nos termos do art.º 60.º n.º 2 do Decreto-Lei 59/99, de 02 de Março, as seguintes Comissões:
 - Comissão de Abertura de Concurso, constituída pela Eng.ª Rosa Santos (D.H.S.), Presidente, Eng.ª Alzira Rodrigues (D.H.S.), Secretária, Dr.ª Maria João Esteves (Departamento Financeiro), Dr. Rui Hamilton, perito sem direito de voto, como membros efectivos e Eng.º Sidónio Simões (Di.RCH) e Arq.º Eduardo Mota, como membros suplentes.
 - Comissão de Análise de Propostas, constituída por Eng.º Sidónio Simões (Di.RCH), Presidente, Eng.º Helder Castro (Di.RCH), Eng.ª Técnica Aurora Teixeira (D.H.S.), como membros efectivos e Eng.º Valídio Tavares Rodrigues (D.H.S.), como membro suplente.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.2. COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO RECRIA – RUA DA ALEGRIA, 21-R/C – MARIA FERNANDA ALVES BARBOSA VISEU.

Relativamente ao assunto acima identificado e nos termos da informação n.º 83, de 27/01/2000, da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2897/2000 (14/02/2000):

- Autorizar a comparticipação de 282.555\$00 (duzentos e oitenta e dois mil quinhentos e cinquenta e cinco escudos), a fundo perdido, no âmbito do Programa RECRIA, a Maria Fernanda Alves Barbosa Viseu, para obras a levar a efeito na Rua da Alegria, n.º 21 R/Chão;
- Enviar o processo ao IGAPHE, tendo em vista a comparticipação a atribuir por este organismo;
- Deverá ficar sob a responsabilidade do requerente a posterior colocação, em obra, da placa-tipo de comparticipação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o IGAPHE.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.3. COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO RECRIA – RUA FERREIRA BORGES, 45 - 47 – CARLOS ALBERTO DE MOURA PORTUGAL E BRITO.

Sobre este assunto e com base na informação n.º 70, de 21/01/2000, da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2898/2000 (14/02/2000):

- Autorizar a comparticipação de 1.368.815\$00 (um milhão trezentos e sessenta e oito mil oitocentos e quinze escudos), a fundo perdido, no âmbito do Programa RECRIA, a Carlos Alberto de Moura Portugal e Brito, para obras a levar a efeito na Rua Ferreira Borges, 45-47;
- Enviar o processo ao IGAPHE, tendo em vista a comparticipação a atribuir por este organismo;
- Deverá ficar sob a responsabilidade do requerente a posterior colocação, em obra, da placa tipo de comparticipação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o IGAPHE e a salvaguarda da normal circulação de pessoas e bens;
- Enviar cópia ao Departamento de Administração Urbanística para anexar ao processo e analisar eventuais implicações no processo de licenciamento.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

VI.4. COMPARTICIPAÇÃO NO ÂMBITO DO RECRIA – RUA FERREIRA BORGES, 41- 43 – ANTÓNIO CARLOS LOPES DE MOURA PORTUGAL.

Sobre o assunto acima identificado e com base na informação n.º 71, de 21/01/2000, da Divisão de Habitação Social, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2899 /2000 (14/02/2000):

- Autorizar a comparticipação de 1.591.916\$00 (um milhão quinhentos e noventa e um mil novecentos e dezasseis escudos), a atribuir a fundo perdido, no âmbito do Programa RECRIA, a António Carlos Lopes de Moura Portugal, para obras a levar a efeito na Rua Ferreira Borges, 41-43;
- Enviar o processo ao IGAPHE, tendo em vista a comparticipação a atribuir por este organismo;
- Deverá ficar sob a responsabilidade do requerente a posterior colocação, em obra, da placa tipo de comparticipação entre a Câmara Municipal de Coimbra e o IGAPHE e a salvaguarda da normal circulação de pessoas e bens;
- Enviar cópia ao Departamento de Administração Urbanística para anexar ao processo de obras e analisar eventuais implicações no processo de licenciamento.

Deliberação tomada por unanimidade e em minuta.

PONTO VII - SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

VII.1. QUADRO DE PESSOAL E ORGANOGRAMA.

Pelo Sr. Presidente foi apresentado o processo acima identificado e relativo a uma proposta dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra de alteração do seu quadro de pessoal de modo a dotar aquela empresa de uma maior operacionalidade, a qual foi aprovada em reunião do Conselho de Administração daqueles serviços, em 8/02/2000.

Após algumas considerações sobre o assunto, o Executivo deliberou:

Deliberação nº 2900/2000 (14/02/2000):

- Homologar a deliberação de 08/02/2000, do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, que aprovou o Quadro de Pessoal e Organograma destes serviços, cujos documentos, dada a sua extensão, ficam apensos à presente acta, fazendo parte integrante da mesma.
- Enviar o processo à consideração da Assembleia Municipal.

Deliberação tomada por maioria e em minuta. Votaram a favor o Sr. Presidente, a Sr.ª Vice-Presidente e os Srs. Vereadores Jorge Lemos, João Silva, Luís Vilar e Manuel Claro. Votou contra o Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro e abstiveram-se os Srs. Vereadores José Ribeiro, João Pardal e Cassiano Afonso.

Justificação de voto do Sr. Vereador Jorge Gouveia Monteiro: “Votei contra o quadro de pessoal e organograma dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra por considerar que, tratando-se de matéria com clara incidência laboral, deveria ser feita comprovação de que foram ouvidas as organizações representativas dos trabalhadores daqueles serviços.”

E sendo dezoito horas o Sr. Presidente declarou encerrada a reunião da qual se lavrou a presente acta que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e assinatura.